

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse do Grupo Etnográfico do Sabugal na difusão cultural e das tradições, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, o Grupo Etnográfico do Sabugal, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- O Grupo Etnográfico do Sabugal, Contribuinte Fiscal n.º 502 315 636, com sede na Rua do Cemitério, 6320-359 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Bispo, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e o Grupo Etnográfico do Sabugal, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o



Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2022, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 8 de junho de 2022, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo um total de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 21381, em resultado dos objetivos propostos. No valor total está incluído o quantitativo de 2.500,00 €, correspondente ao transporte do Grupo Etnográfico de Sabugal às localidades dos Grupos representados no Festival;

Nota importante

(Este último valor deverá ser devidamente comprovado mediante a apresentação de cópias das faturas/recibos da prestadora de serviços que vier a ser contratada. A apresentação dessa documentação efetuar-se-á no ano seguinte, aquando da apresentação do relatório de execução.

Se, eventualmente, o valor aí despendido [mediante comprovativos de despesa] for inferior, a diferença será debitada ao valor a Protocolar no ano seguinte.

A não entrega de comprovativos de despesa confere à Câmara a restituição total da verba havida);

2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 2.750,00 €; 25 % em setembro (1.375,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.375,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. No âmbito da ação Festival Cultural das Beiras, promovido pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, e ao qual a Câmara Municipal se aliou, indicando o Grupo Etnográfico do Sabugal para a representar no espetáculo “Unidos por um Fio”, a Câmara assume o transporte às localidades de Covilhã (10 junho) e Caria (3 julho) como atividade municipal.
4. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2022, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;



5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Apresentar até 9 de dezembro 2022 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o/a colaborador(a) Nuno Filipe Gomes Rito Soares do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.

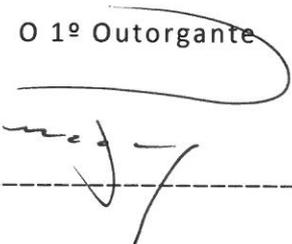
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Grupo Etnográfico do Sabugal utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

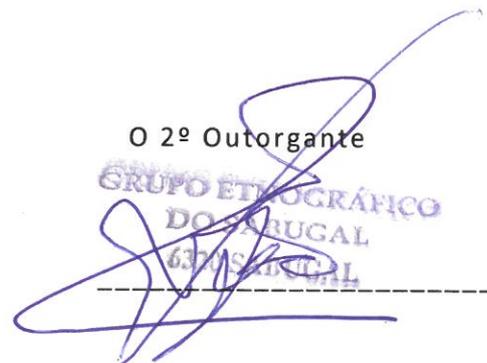
Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 5 de julho de 2022

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL
MUNICÍPIO

ANEXO A

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: GRUPO ETNOGRÁFICO DO SABUGAL

2. Endereço (completo): R. CEMITÉRIO

Código Postal: 63201059 Freguesia SABUGAL

Telef.: _____ Fax: _____ E-mail: Grupo etnografico Sabugal@sabugal.pt

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 502315636

4. Nome da pessoa a contactar: MANUEL BISTO

Endereço (completo): R. D. S. PEDRO NR 8

Código Postal: 63201052 Freguesia SABUGAL

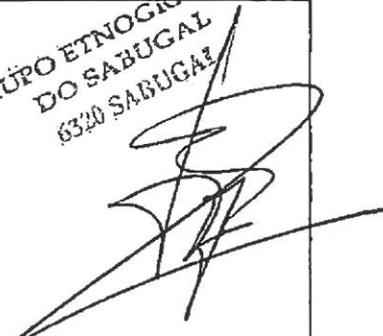
Telef.: 919793169 TLM: 919793169 E-mail: mbisto@sabugal.pt

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL
6320 SABUGAL



Após os tempos de paragem devidos à Pandemia e com as atividades suspostas, devido à Covid. Conseguimos que a Câmara Municipal, a quem desde já agradecemos, realizasse as obras de modernização na Sede do Grupo Etnográfico do Sabugal. A Sede do Grupo Etnográfico ficou, Melhor, Condigna, e dispõe de uma Sala para a Comunidade, tal como se demonstrava. Foi utilizada para aulas de Hip. Art, esta a ser diariamente utilizada com aulas de Zumba e "Ginástica", afinal utilizando computadores, para a qual o Grupo Etnográfico e Afili sempre dispôs.

- Organizar o XXVI Festival Folclórico do S. João.

- Representar o Sabugal nas Festas de H. Folclore para os grupos formos sabugalenses.

- De acordo com a Câmara Municipal, aceitamos promover uma edição da Din. Bailas que nos vai obrigar a 5 deslocamentos e variados custos.

- Portar as interações dos de Grupo Etnográfico

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

Apoios Portuários às atividades que tenham assumidas, e outras que venham a acontecer.

- Disponibilidade para atividades que em Câmara Municipal.

GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL
420 SABUGAL

3. Documentação que acompanha o presente Impresso da Candidatura

- a) Realizamos o Plano Anual de 2020
- b) para 2022.
- c) Vamos organizar o XXVI Festival
- d) Intermunicipal de Folclore no S. João
- e) dia 26-6 em conjunto com
- f) o Rancho de Sateira.
- g)
- h) Programa da CIM Beira - conforme
- i) foi validado pela Câmara Sabugal.
- j)

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL
6320 SABUGAL



2022 05 09
(ano) (mês) (dia)

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____/____/____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente

Atuações 2022

10 Junho - Covilhã - Projecto CIM Beiras

18 Junho - Sabugal - Castelo - Projecto CIM Beiras

26 Junho - Festival São João



03 Julho - Belmonte - Projecto CIM Beiras

23 Julho - Guarda - Projecto CIM Beiras

~~24~~ 24 Julho - Póvoa do Varzim - Aguçadoura - Festival

~~07~~ 07 Agosto - Noite Festival Satehig

15 Agosto - Torre

16 Setembro - Fundão / Alpedrinha CIM Beiras

28 Maio subsídio geral TARDE
CARIA

GRUPO ETNOGRÁFICO DO SABUGAL

Plano de Actividades ano 2022

Os Corpos Sociais do Grupo Etnográfico do Sabugal, pretendem continuar a dinamizar a actividade cultural através da Etnografia e do Folclore , com o incremento de mais elementos, principalmente jovens, no seio do Grupo Etnográfico do Sabugal.

A Direcção tem a percepção do que existe potencial de desenvolvimento e crescimento para o Grupo e quer tentar todas as hipóteses de solução e motivação para proporcionar esse crescimento.

Assim queremos de uma forma clara, ser capazes de envolver mais gente e principalmente mais jovens no Grupo , só possível com mais dinamismo e empenho de todos os atuais elementos.

Temos de continuar a identificar , recolher e confeccionar novos trajes , sob pena de cada vez passar a ser mais difícil a recolha com o passar dos anos por deixar de haver quem nos dê referências credíveis.

Estamos em processo de solução para a realização de obras para a exposição permanente que pretendemos ter na Casa das Tradições.

Vamos realizar o Festival de Folclore no São João , como habitualmente.

Vamos manter a nossa actividade da Tocata , Cantata e Dança , em permanência , tentando procurar novas modas , e melhorando as existentes,

Pretendemos continuar a envolver-nos com a Câmara Municipal , Junta de Freguesia , Escolas , e Lares e Centros de Dia , onde este ano iremos tentar marcar mais presença.

Para a concretização destas intenções contamos com a colaboração de todos, nomeadamente e em primeiro lugar dos Elementos do Grupo e também das Entidades já referidas e outras que possamos encontrar como parceiros.

Sabugal 09-05-2022

A Direcção

**GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL**
(6320) 547-1510


Grupo Etnográfico do Sabugal

Estrutura Custos previsão 2022

Custos Funcionamento

Custos com compensação para ensaios

2 acordeonistas e 1 ensaiador

Ensaio 50x30,00 1.500,00

3 intervenientes 4.500,00

Custos com compensação para atuações

2 acordeonistas e 1 ensaiador

Atuações 10 x 50,00 750

2.250,00

Total Formadores 6.750,00

Festival Estimativa custos

Considerando 4 Grupos

Alimentação 2.000,00

Transporte Intercâmbio 2.500,00

Lembranças e Custos 500,00

5.000,00

Custos com recolha e produção Trajes

2.000,00

Início Instalação C tradições

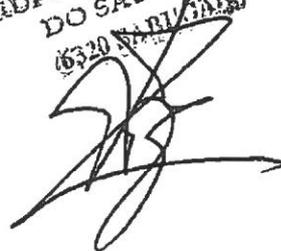
5.000,00

Transportes

1.000,00

Total Custos Estimados 19.750,00

GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL
6320 SABUGAL



**Orgãos Sociais.
Biénio 2022 /2023**

Grupo Etnográfico do Sabugal

Assembleia Geral

- Presidente - Francisco Narciso Ramos Baltazar
- Secretária - Liliana Cristina Candeias Nunes
- Vogal - Marisa Sofia Gonçalves Martins

Conselho Fiscal

- Presidente - Carmelina Freire
- Secretário - Jose Ramos
- Relator - Sofia Johanna Monteiro

Direcção

- Presidente - Manuel Bispo
- Vice Presidente - Carlos Manuel Martins Freire
- Tesoureiro - Hermínio João Pires Brito
- Secretário - Tiago Capelo Costa

Sabugal 19 de Março de 2022

O Presidente da Assembleia

Francisco Baltazar

GRUPO ETNOGRÁFICO
DO SABUGAL
6320 SABUGAL



